



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4861, de 29 de dezembro de 2021.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Fernando Dadalto

GERENTE DE LOGÍSTICA:

Daniel Louredo Felipe

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Antonio Carlos Dadalto

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Nilton Cesar Nascimento
Marivaldo Marotto
Jadir Teixeira de Souza
Dino César Buzetti
Aguinaldo Alves Barbosa
Marcelo Calvi
Adelson Ferreira

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Josué Batista da Silva
Leonardo Drago
André Lucas Biet Felipe
Felipe Biet Felipe
Natalino Altoé
Clemilson Moraes
Tenório Gomes da Silva
Clóvis Antônio Caliman



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº N° 4735, de 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 29 de dezembro de 2021

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 29/12/2021

CRISTINA CALDARA
ARRIVABENI: 07028506754
754
7028506754

Assinado de forma digital por CRISTINA CALDARA
ARRIVABENI:07028506754
Dados: 2021.12.29 12:49:28 -03'00'

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 29/12/2021

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 29/12/2021

Marcio Paier
Técnico Administrativo